



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

OK!
PUBLICADO

INTERESSADAS: Escolas da Rede Estadual de Sobral		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Estadual de Sobral, relacionadas no Anexo I deste Parecer, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 11813891-0 11813906-1	PARECER Nº 1450/2012	APROVADO EM: 25.05.2012

I – RELATÓRIO

Os diretores das escolas relacionadas no Anexo I deste Parecer solicitam deste Conselho Estadual de Educação o credenciamento e a legalização dos cursos por elas ofertados, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Art. 230 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 440/2012 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando as Informações nºs, 0630/2012, 0521/2012 da Assessoria Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento das escolas mencionadas no Anexo I deste Parecer e à legalização dos cursos por elas ofertados, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2012.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente do CEE, em exercício

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

digitador: avfm
revisor: jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1450/2012
MUNICÍPIO: Sobral

Nº	CENSO/PROCESSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
1	23247754 11813891-0	EEM Agostinho Neves Portela	Estadual	Recredencia a EEFM Agostinho Neves Portela, renova o reconhece o curso de ensino médio e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, nível médio a partir de 2011, até 25.05.2012.
2	23024631 11813906-1	EEFM Professor Arruda	Estadual	Recredencia a EEFM Professor Arruda, renova o reconhece dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 25.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Silvana Maria Magalhães Moura, até 31.12.2013.

[Assinatura]

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

digitador: avfm
revisor: jaa